

## EDITAL Nº 029/2024/DRA/UEMS DE 09 DE ABRIL DE 2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 6ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024 (PSV-UEMS-2024), NO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA DE VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) A EFETUAREM MATRÍCULA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Diretora de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA candidatos classificados na 6ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024 (PSV-UEMS-2024), no sistema de concorrência de vagas reservadas para negros (pretos e pardos) a efetuarem matrícula para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### 1. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

1.1. A Lista de Convocados nos sistemas **CONCORRÊNCIA DE VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)** encontra-se no Anexo VII.

1.2. Os candidatos que se inscreveram para esse sistema de concorrência, **obrigatoriamente, deverão inicialmente, apresentar-se para avaliação da banca de Verificação Fenotípica**, seguindo as etapas descritas no cronograma (item 2).

1.3. É proibido, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11/11/2009, que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

1.4. Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 2. DO CRONOGRAMA E DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA

#### 2.1 Cronograma

	Fase	Período	Local
2.1.1	Apresentação online às bancas de Verificação Fenotípica.	11/04/2024 Horário: 08h às 11h e	Sala virtual, no link abaixo: <a href="https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NzhiMjZjMDQtMDMzMy00MDjLWFmYWMTyZUyMzAxNDNkYWl1%40thre%20ad.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22650fdc01-254e-414c-a768-0e2acbaa0ae4%22%2c%22Oid%22%3a%2270450a04-85d0-459d-a787-13e952cf8de6%22%7d">https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NzhiMjZjMDQtMDMzMy00MDjLWFmYWMTyZUyMzAxNDNkYWl1%40thre%20ad.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22650fdc01-254e-414c-a768-0e2acbaa0ae4%22%2c%22Oid%22%3a%2270450a04-85d0-459d-a787-13e952cf8de6%22%7d</a>
2.1.2	Divulgação do Parecer da banca de Verificação Fenotípica.	12/04/2024	Pela internet, na página: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente</a>
2.1.3	Apresentação online às	16/04/2024	Link de acesso, conforme descrito em Edital

	banças de verificação fenotípica de recurso.	das 8h às 11h	de resultado que será divulgado no dia 12/04/2024.
2.1.4	Divulgação do resultado da banca recursal.	16/04/2024	Pela internet, na página: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente</a>
2.1.5	Período para matrícula, (Itens 3 e 4 deste Edital) dos candidatos deferidos pelas banças de Verificação Fenotípica e Banca recursal.	Remota, via e-mail: 16 a 17/04/2024	Conforme item 3, o candidato que optar em fazer sua matrícula de forma remota deverá encaminhar a documentação ao e-mail da, indicado no Anexo I.
		Presencial: 16 a 17/04/2024	Conforme item 3, o candidato convocado que optar em fazer sua matrícula de forma presencial deverá se dirigir a Coordenadoria do Curso para o qual foi convocado (endereço e horário constante no Anexo I), munido de cópia e original dos documentos indicados no item 4.

## 2.2 DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA

### 2.2.1 Candidatos que foram avaliados e deferidos em banças de verificação fenotípica em processos seletivos anteriores.

**2.2.1.1** Os candidatos que foram avaliados e deferidos em banca de verificação fenotípica em processos seletivos anteriores, deverão comunicar a Divisão de Ingresso Discente, através do e-mail [dind@uems.br](mailto:dind@uems.br), sua condição, com a seguinte mensagem:

“Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da unidade de (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato ao curso (xxxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

**2.2.1.2** O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.2.1.1, deverá comparecer virtualmente para nova verificação fenotípica nos dias e horários indicados no item 2.1.

**2.2.1.3** O candidato que foi dispensado, nas condições descritas no item 2.2.1, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição “DEFERIDO” e após a divulgação do edital de resultado, poderá efetivar a matrícula conforme exigências descritas no item 3.

### 2.2.2 Candidatos que serão avaliados em banca de verificação fenotípica pela 1ª vez.

**2.2.2.1** As banças de Verificação Fenotípica atuarão de forma remota, reunindo-se por meio de plataforma de web conferência. A emissão do parecer pelo deferimento ou pelo indeferimento do termo de autodeclaração étnico-racial do candidato será realizada mediante a apresentação online dos candidatos às banças de Verificação Fenotípica, na qual será convocado conforme item 2.1.1 deste Edital.

#### 2.2.2.2 Procedimentos para a banca virtual:

- a) o candidato que não acessar a sala virtual no dia e horário especificados neste edital, perderá o direito à vaga do Processo Seletivo, por ausência.
- b) ao acessar a sala, o candidato deverá estar posicionado próximo à câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
- c) evitar luz por trás da imagem;
- d) proibido usar maquiagem;
- e) proibido usar óculos escuros;
- f) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou assessórios correlatos; se necessário, utilizar fone de ouvido.

#### 2.2.2.3 Na sala virtual, o candidato deverá APENAS dizer:

- a) nome completo;
- b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação;
- c) se autodeclarar negro de cor preta ou cor parda;
- d) nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu;
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:

“Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, sou candidato ao curso (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital 029/2024.”

### 2.3 DAS BANCAS DE RECURSO

**2.3.1** Em caso de indeferimento, o candidato poderá apresentar-se a banca de recurso para nova avaliação que será realizada em sala virtual, por meio de plataforma de web conferência, com a presença do candidato e dos membros da banca recursal de verificação fenotípica, no dia **16 de abril de 2024**, de acordo com o endereço eletrônico especificado no Edital de resultado das bancas regulares, conforme estabelecido no item 2.1.2.

#### 2.3.2 Procedimentos para a banca recursal virtual:

- a) o candidato indeferido que não acessar a sala virtual para banca recursal, no dia e horário especificados no Edital de resultado de banca, perderá o direito ao recurso.
- b) ao acessar a sala, o candidato deverá estar posicionado próximo à câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
- c) evitar luz por trás da imagem;
- d) proibido usar maquiagem;
- e) proibido usar óculos escuros;

f) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos; se necessário, utilizar fone de ouvido.

**2.3.3** Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

- a) nome completo;
- b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que o presidente da banca possa fazer a identificação;
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda;
- d) nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu;
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:

“Meu nome é (xxxxx), sou portador do documento (xxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, sou candidato ao curso (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital 029/2024.”

**2.4** A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos referentes ao acesso à internet ou equipamentos.

**2.5** Os resultados das bancas de Verificação Fenotípica serão divulgados pela internet, na página: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente> .

**2.6** Os casos omissos serão resolvidos pelos membros participantes das bancas de Verificação Fenotípica atuantes nos Processos Seletivos da UEMS.

### 3. PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**3.1.** As matrículas serão realizadas de **forma remota** (e-mail no anexo I) **ou presencial** (endereço e horário no anexo I) nos dias **16 e 17/04/2024**.

**3.1.1.** O candidato convocado que optar em fazer sua matrícula de forma presencial deverá se dirigir a Coordenadoria do Curso para o qual foi convocado (endereço e horário constante no Anexo I), munido de **cópia e original** dos documentos indicados no item 4.1.

**3.1.2.** O candidato que optar em fazer sua matrícula de forma remota deverá encaminhar ao e-mail indicado no Anexo I, os seguintes documentos:

- a) “Requerimento de Matrícula Inicial – PROCESSO SELETIVO 2024” (Anexo III, também disponível no link <sup>1</sup>), preenchido (à mão ou digitado) e assinado.
- b) Cópia dos documentos relacionados no item 4.1.

Obs.: O aluno deverá apresentar cópia e original dos documentos na Coordenadoria do Curso para autenticação pelo responsável pela matrícula, no prazo de 10 dias a contar da data da efetivação da matrícula.

**3.2.** As aulas foram iniciadas em 26 de fevereiro de 2024, conforme o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (<https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Calendarios>). **O candidato terá sua matrícula cancelada, caso não compareça às aulas**

---

<sup>1</sup><https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Requerimentos>

nos 10 (dez) primeiros dias letivos, a contar da data de efetivação da matrícula (Res. CEPE/UEMS 1.864/2017).

#### 4. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

##### 4.1. TODOS OS CANDIDATOS<sup>2 3</sup>

- a) Cópia legível do CPF, caso não conste no RG.
- b) Cópia legível do RG (frente e verso) ou documento oficial de identificação com foto.
  - b.1. Candidato/a estrangeiro deverá apresentar cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro; uma fotografia 3x4 recente; cópia legível da certidão de registro civil de nascimento ou casamento; cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.
- Obs. A Carteira de Identidade Nacional (CIN) poderá ser apresentada em substituição aos documentos ao RG e CPF.
- c) Cópia legível do **histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente, integralmente em Escola Pública;**  
Obs.: O histórico escolar poderá, excepcionalmente, ser substituído para efeito de registro, de comprovante de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo estabelecimento de ensino respectivo, devendo, o/a candidato/a apresentar o referido documento no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, sob pena de nulidade da matrícula.
- d) Autodeclaração de pessoa negra de cor preta ou parda, conforme modelo da UEMS (Anexo IV).
- e) Cópia legível da certidão de nascimento/casamento.
- f) Cópia legível do título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de e-título *print* da tela. Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos.
- g) Certidão de quitação eleitoral (expedida no site <https://www.tse.jus.br/>).
- h) Cópia legível de documento militar<sup>4</sup> (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino ou Certificado de dispensa de incorporação emitido via GOV.BR. Obs.: Documento facultativo para candidato indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170<sup>5</sup>.
- i) Uma foto 3X4.

2 Caso o candidato deseje identificar-se pelo nome social deverá preencher o Requerimento (Anexo VI - Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013).

3 Candidato que é aluno da UEMS deve encaminhar o formulário de cancelamento da matrícula – Requerimento nº 2 (disponível em: <https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Requerimentos>).

4 Certidão de alistamento ou de quitação com o serviço militar.

5 Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento" (Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986).

**4.2** Caso o candidato não esteja de posse dos documentos exigidos nas letras **e, f, g, h e i** do item 4.1 deste Edital poderá efetuar a matrícula, devendo assinar termo de compromisso junto a Coordenadoria de Curso que indicará o prazo para a entrega. Todos os outros documentos listados são obrigatórios.

**4.3** A não apresentação dos documentos constantes no item 4.1, exceto os indicados no item 4.2 deste Edital, ou a inveracidade de informações, implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**4.4** O candidato terá sua matrícula cancelada, caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos, conforme Res. CEPE/UEMS 1.864/2017.

Parágrafo único. O registro de frequência será realizado segundo orientações constantes do ato normativo que disciplinar a matéria e/ou orientações emanadas da Pró-Reitoria de Ensino e/ou respectivos colegiados de cursos.

**4.5** Todos os documentos expedidos por instituições estrangeiras devem ser autenticados pelas autoridades consulares competentes e acompanhados de tradução pública juramentada (Art. 19, § 1º, Resolução CEPE-UEMS nº 1.864/2017).

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

**5.1** Na opção presencial, os documentos serão conferidos no ato da matrícula, no local e horário indicados no Anexo I deste Edital. Estando a documentação de acordo com as exigências, a matrícula será efetuada.

**5.2** Na opção de matrícula remota, a Coordenadoria do Curso, após conferir o Formulário de Requerimento de Matrícula Inicial 2024 com a documentação encaminhada, responderá ao candidato via *e-mail* em até dois (2) dias, acerca do deferimento ou não da matrícula.

Parágrafo único: Verificada ausência de documentos necessários para matrícula, o candidato terá o prazo de até 2 (dois) dias para complementação, a contar da notificação por *e-mail*.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados sob pena de nulidade do ato (Art. 57, § único, Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

**6.2** É de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do curso pretendido, quanto na página da UEMS nos endereços eletrônicos: <http://www.uems.br/diretoria/dra/editais> e <http://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**



**6.3** Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenadoria do Curso de Graduação, no endereço de e-mail constante do Anexo I, pela Divisão de Ingresso Discente (dind@uems.br) ou pela Diretoria de Registro Acadêmico (dra@uems.br).

Dourados-MS, 09 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **VANESSA CRUZ DIAS PERONICO**  
Data: 09/04/2024 17:47:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Cruz Dias Peronico  
Diretoria de Registro Acadêmico



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

**ANEXO I – EDITAL Nº 029/2024 – DRA/UEMS, 09 DE ABRIL DE 2024**

<b>Unidade</b>	<b>Curso/Turno</b>	<b>Horário matrícula</b>	<b>E-mail</b>
<b>Campo Grande - Santo Amaro – Bloco A</b> Avenida Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155 Bairro Santo Amaro CEP 79115-898	Medicina	7h30min às 13h30min	m.medicina.campogrande@uems.br

ANEXO II - EDITAL Nº 029/2024 – DRA/UEMS, 09 DE ABRIL DE 2024

Modelo de Procuração Simples para realização da matrícula

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ candidato ao Curso de \_\_\_\_\_, oferecido na Unidade Universitária de \_\_\_\_\_ da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ brasileiro, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, nomeio o Sr \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, para fins específicos de efetuar minha matrícula na **primeira** série do curso acima referido, bem como, assinar outros documentos relativos à mesma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Cidade/UF, data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO III - EDITAL Nº 029/2024 – DRA/UEMS, 09 DE ABRIL DE 2024

<b>FORMULÁRIO - REQUERIMENTO MATRÍCULA INICIAL</b>	
<b>Processos Seletivos 2024</b>	
<b>Quadro 1 – a ser preenchido pelo candidato</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Escolaridade:</b>	
Ano de conclusão do Ensino Médio	
Unidade de Ensino Médio (Escola/ Colégio)	
Localidade da Instituição de Ensino Médio (Município/UF)	
Instituição de Ensino Superior (apenas quando portador de diploma)	
<b>Aluno:</b>	
Nome	
Sexo	
Nacionalidade	
<b>Naturalidade:</b>	
Data de nascimento	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Naturalidade	
<b>Informações pessoais:</b>	
Deficiência	
Fenótipo (Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena, não quero declarar)	
Estado Civil	
Emancipado (sim ou não)	
<b>Documentos:</b>	
RG	
Órgão emissor	
UF	
Título de eleitor nº	
Zona	
Seção	
Cidade e Estado do título	
Data de expedição do título	
Documento militar	
Órgão	
Data de expedição documento militar	
<b>Endereço(s):</b>	
Endereço principal (rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -, bairro, CEP, município e estado)	

Endereço alternativo (rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -, bairro, CEP, município e estado)	
<b>Contato(s):</b>	
Telefone principal	
Telefone alternativo	
E-mail principal	
E-mail alternativo	
<b>Curso:</b>	
Requer matrícula para o curso	
Unidade	
Ano letivo	<b>2024</b>
Série	<b>1ª</b>
Turno	
Data	
Assinatura do requerente:  _____	
Encaminhar no e-mail indicado no Anexo I, cópia digitalizada, preferencialmente, em pdf e arquivo único. Na primeira semana de aula apresentar cópia e documentos originais na Coordenadoria do Curso para autenticação pelo responsável pela matrícula.	
<b>TODOS OS CANDIDATOS</b>	
<input type="checkbox"/> cópia legível do CPF, caso não tenha o número no RG <input type="checkbox"/> cópia legível da certidão de nascimento/casamento <input type="checkbox"/> cópia legível do RG (frente e verso) (ou outro documento oficial de identificação com foto) <input type="checkbox"/> cópia legível do título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de <i>e-título print</i> da tela. Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos. <input type="checkbox"/> Certidão de quitação eleitoral (expedida no site <a href="https://www.tse.jus.br/">https://www.tse.jus.br/</a> ) <input type="checkbox"/> Cópia legível do documento militar (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino. <u>Observação: Documento facultativo para indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170<sup>6</sup></u> <input type="checkbox"/> Uma foto 3X4. Obs. A Carteira de Identidade Nacional (CIN) poderá ser apresentada em substituição aos documentos ao RG e CPF.	

6 Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento" (Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986).

**Candidatos Estrangeiros**

- cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro;
- cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

Obs.: Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.

**Candidatos Vagas Ampla Concorrência**

- Cópia legível Histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada).

**Candidatos cotistas PCD (Pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento)**

- Cópia legível Histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada).
- Cópia legível Laudo médico ou exame específico, emitido em até 180 (cento e oitenta) dias à data da matrícula, contendo de forma clara e legível as seguintes informações: a) Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID); b) descrição detalhada da deficiência; c) identificação do(s) responsável (eis) por sua emissão.

**Candidatos cotistas Residentes em MS**

- cópia legível de documento comprobatório de “residência por, no mínimo, 10 anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo” (Lei 5.541, 15/07/2020).
- Cópia legível Histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada).

**Candidatos cotistas Indígenas**

- Cópia legível Certidão de Nascimento Indígena (RANI) ou Certidão de Casamento (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS
- cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio integralmente em escola pública.

**Candidatos Cotistas Negros (Pretos e Pardos)**

- cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio integralmente em escola pública.
- Autodeclaração (Anexo IV)

Caso o candidato não esteja de posse dos documentos exigidos nos itens **e, f, g, h e i** poderá efetuar a matrícula, devendo assinar termo de compromisso junto a Coordenadoria de Curso, na primeira semana de aula, que indicará o prazo para a entrega.

ANEXO IV - EDITAL Nº 029/2024 – DRA/UEMS, 09 DE ABRIL DE 2024

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA DE COR PRETA OU COR PARDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de matrícula, sistema de  
reservada de cotas para negros, que sou:

( ) negro de cor preta

( ) negro de cor parda

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas ao regime de cotas para negros (pretos e pardos), bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**



ANEXO V - EDITAL Nº 029/2024 – DRA/UEMS, 09 DE ABRIL DE 2024

**FORMULÁRIO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TRAÇOS FENOTÍPICOS DOS CANDIDATOS APROVADOS PELO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA DE RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Eu \_\_\_\_\_, CPF  
ou RG \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ município \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, candidato à vaga no curso de \_\_\_\_\_, da Unidade  
Universitária de \_\_\_\_\_, por não concordar com a  
**decisão da banca avaliadora dos candidatos aprovados pelo regime de cotas para Negros (pretos e pardos)**, vem, respeitosamente, no prazo legal, com amparo no que dispõe o art. 16 da Deliberação nº 324/20 da Câmara de Ensino, homologada pela **RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020**, apresentar recurso e **solicitar nova avaliação**, pelos motivos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

Fone Contato: \_\_\_\_\_



ANEXO VI - EDITAL Nº 029/2024 – DRA/UEMS, 09 DE ABRIL DE 2024

**RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO NOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS**

Nome Civil:		
Nome Social:		
Sexo Biológico: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Intersexo		
Orientação Sexual: ( ) Gay ( ) Lésbica ( ) Bissexual ( ) Heterossexual ( ) Outro, qual?		
Identidade de Gênero:( ) Mulher Transexual ( ) Travesti ( ) Homem Transexual ( ) Outro, qual?		
Raça/Cor (Segundo IBGE): ( ) Branca ( ) Negra ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Residencial: ( )		Celular: ( )
RG:	Data de expedição:	Órgão Expedidor:
CPF:	Data de Nascimento:	
Naturalidade:		
Filiação 1 (mãe/pai):		
Filiação 2 (mãe/pai):		
E-mail:		
<b>Caso seja de seu desejo a utilização e o registro de seu nome social nos documentos institucionais oficiais, leia e assinie o formulário abaixo.</b>		
<b>REQUERIMENTO DE USO E REGISTRO DO NOME SOCIAL</b>		
Em conformidade com Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013, que assegura às pessoas travestis e transexuais a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviço quando atendidas nos órgãos da Administração Pública direta e indireta, e dá outras providências, <b>DECLARO</b> , para os devidos fins, que todas as informações prestadas acima são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, e <b>REQUEIRO</b> o direito à identificação por meio do meu nome social, quando do preenchimento de fichas de cadastros, formulários, prontuários e documentos congêneres emitidos pela UEMS.		
Assinatura (Nome Social): _____		
Local e Data:		

ANEXO VII – LISTA DE CONVOCADOS/AS PARA MATRÍCULA – 6ª CHAMADA (PSV-UEMS 2024)  
EDITAL Nº 029/2024 – DRA/UEMS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS (PSV-UEMS 2024)

EDITAL 029/2024 – DRA/UEMS - LISTA DE CONVOCADOS/AS PARA MATRÍCULA – 6ª CHAMADA



Unidade/Município	Curso	Turno	Nome/Nome Social	Concor.	Classif.	Nota
CAMPO GRANDE	Medicina, Bach.	Int.	ANIELLE DA SILVA MEDEIROS	Negros	14	613,73